



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1799/2011

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora **MARLENE MANGANOTTI**, portadora do RG sob n.º 2.103.105-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 412.545.389-68, ocupante do cargo de carreira de Financista, admitida em 06 de março de 1980 e nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, lotada na Controladoria Interna, nos termos do Processo n.º 10.805/2011, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 022/93, o tempo de 4.659 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 09 (nove) mês(es) e 09 (nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PARANÁ



RESOLUÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/12/2011
DE Nº 9359
UMUARAMA, 21/12/2011
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO